~~PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 238, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.~~

(Revogada pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 615, de 31 de janeiro de 2024)

~~Designa a profissional MARTA MARIA LAGRECA DE SALES para exercer o cargo comissionado de Gerente Técnica do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, e dá outras providências.~~

~~A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 155, LIII, do Regimento Interno do CAU/SP, aprovado pela Deliberação Plenária DPESP nº 0014-01/2017, de 12 de dezembro de 2017, e ainda;~~

~~Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0264-07/2019, de 30 de maio de 2019, que aprovou a reestruturação organizacional do CAU/SP, com a criação de áreas, vagas e cargos de provimento efetivo e em comissão, a extinção de vagas e cargos de provimento em comissão, a equiparação de empregos de Livre Provimento e Demissão aos cargos de provimento em comissão do grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS), da Administração Pública Federal, e estabeleceu outras providências; e~~

~~Considerando a solicitação contida no Memorando CAU/SP-RH n.º 023/2021, constante dos autos do Processo Administrativo de Gestão de Pessoas n.º 012/2021.~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1° Designar para exercer o cargo comissionado de Gerente Técnica do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), a Sra. MARTA MARIA LAGRECA DE SALES, matrícula 331.~~

~~Art. 2º As atribuições do cargo comissionado a que se refere o art. 1º serão aquelas previstas no Anexo I da presente Portaria, às quais se obriga a designada.~~

~~Art. 3º Atribuir à empregada designada, em razão da nomeação, o salário do cargo comissionado, na classe salarial DAS-4, conforme tabela salarial vigente aprovada pela Deliberação Plenária DPOSP nº 0264-07/2019, de 30 de maio de 2019.~~

~~Art. 4º O contrato de trabalho decorrente desta designação será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aplicando-se o disposto em seu art. 62.~~

~~Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde a data de admissão da empregada, em 08 de fevereiro de 2021.~~

~~São Paulo, 11 de fevereiro de 2021.~~

~~Catherine Otondo~~
~~Presidente do CAU/SP~~

Rua Formosa, 367 - 23º andar - República | 01049-911 São Paulo/SP | Tel.: +55 11 3014-5900 | **www.causp.gov.br**

~~ANEXO I~~

~~PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 238, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.~~

~~ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE GERENTE TÉCNICO~~

- ~~Aferir e monitorar o progresso das metas e objetivos da área, por meio de indicadores específicos.~~
- ~~Assessorar nas auditorias internas e externas referente aos processos da área, visando a transparência e regularidade das ações institucionais.~~
- ~~Elaborar o plano de trabalho anual de sua área, visando a viabilização dos objetivos estratégicos, otimizando recursos humanos e financeiros da Instituição.~~
- ~~Elaborar relatório de gestão, conforme normas estabelecidas.~~
- ~~Gerenciar a programação de palestras temáticas de acordo com normativos vigentes, para que um (a) Conselheiro (a) indicado as ministre em eventos acadêmicos, mediante convite da~~
- ~~IES/SP.~~
- ~~Gerenciar as ações da Coordenação de Fiscalização, acompanhando os indicadores e programações.~~
- ~~Gerenciar as ações e situações cadastrais das Instituições de Ensino Superior/SP.~~
- ~~Gerenciar as atividades para atualização dos cursos de Arquitetura e Urbanismo do Estado.~~
- ~~Gerenciar os indicadores do setor.~~
- ~~Identificar e propor melhoria contínua nos processos e nos modelos de gestão visando a excelência da Instituição.~~
- ~~Participar ativamente do processo de planejamento estratégico, contribuindo para o alcance dos objetivos organizacionais, à luz das políticas e normas da instituição e as legislações pertinentes.~~
- ~~Participar das sessões plenárias do Conselho para apresentação de novos projetos, relatórios e/ou aprovação de novas demandas.~~
- ~~Promover a disseminação do código de ética, cultura, missão, visão de futuro, objetivos estratégicos e valores da Instituição com foco em resultados.~~
- ~~Receber protocolos de arquitetos e urbanistas solicitantes de Certidão.~~
- ~~Representar a Instituição em ações, eventos e esferas judiciais referentes às áreas de sua responsabilidade de modo a garantir o melhor resultado possível para a instituição.~~
- ~~Solicitar efetivação do registro de arquiteto e urbanista diplomado no exterior ao setor de atendimento do CAU/SP, após deferimento da Plenária do CAU/BR.~~

Rua Formosa, 367 - 23º andar - República | 01049-911 São Paulo/SP | Tel.: +55 11 3014-5900 | **www.causp.gov.br**